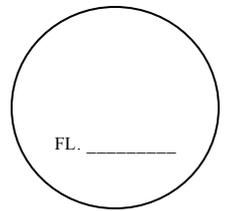




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Gabinete do Conselheiro José Alves Viana*



**PROCESSO Nº:** 1.012.204  
**NATUREZA:** INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA  
**REF. PROCESSO Nº:** 655.908 (Processo Administrativo)

À Coordenadoria de Pós-Deliberação,

Considerando o trânsito em julgado certificado às fls. 72, com fulcro no disposto no art. 176, inc. I, da Resolução nº12/2008, determino o arquivamento dos presentes autos.

Tribunal de Contas, em 06 de novembro de 2019.

**CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA**  
**Relator**